

PLANO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL PARA OURINHOS
COMPROMISSO ELEITORAL COM A SOCIEDADE DE OURINHOS/SP

CANDIDATO A PREFEITO LUCAS POCCAY ALVES DA SILVA

Candidato do PSD – 55

PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA OURINHOS

COMPROMISSO ELEITORAL COM A SOCIEDADE DE OURINHOS/SP

Senhor candidato a Prefeito Municipal de Ourinhos

O Observatório Social do Brasil – Ourinhos, apoiado pelas Entidades constantes dos anexos, vem convidar os candidatos a Prefeito desta cidade a assumir um compromisso com a Implantação do Plano de Transparência e Controle Social.

Os compromissos elencados no documento anexo são considerados relevantes para o alcance da transparência e para a prevenção de irregularidades e do desperdício de recursos públicos e objetivam colaborar com a eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e dos serviços prestados à população.

As propostas se baseiam na experiência acumulada pela Rede Observatório Social do Brasil de Controle Social, à qual pertence este Observatório, e foram enriquecidas por debates realizados com representantes da sociedade de Ourinhos.

O Observatório, no papel que assumiu de contribuir para a melhoria da gestão pública como um caminho para a construção da justiça social, vem solicitar a Vossa Senhoria, como pretendente a ocupar o cargo de Chefe do Executivo Municipal, que manifeste expressamente no termo anexo sua adesão ao que se propõe, assinalando os compromissos que pretende assumir, rubricando cada página do precitado documento e apondo ao final sua assinatura.

Com a referida assinatura, ficará expressa sua concordância com as ações de controle social e de eficiência, eficácia e efetividade na gestão nele elencadas, facilitando o acesso às informações e documentos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos de Transparência na Gestão dos Gastos Públicos.

Para tanto convidamos o candidato a assinar este documento em nossa sede ou indicar outro lugar na data que escolher desde que não ultrapasse a data final **15/09/2016**. Haverá divulgação quanto a assinatura ou não dos candidatos relativamente a este documento, o que se dará no evento do dia 15/09/2016, oportunidade em que faremos Prestação de Contas Quadrimestral na Casa da Engenharia da Aero.

INSTITUIÇÕES QUE APOIAM E ASSINARAM O PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA OURINHOS



Obs: Outras instituições ainda devem aderir nos próximos dias a este documento.

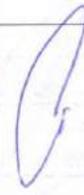
Mantenedores



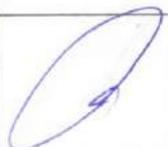
ANEXO – PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA OURINHOS /SP

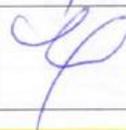
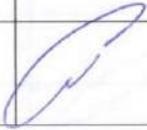
ELEIÇÕES 2016

TÓPICO		TRANSPARÊNCIA		
Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
1	Portal da Transparência	- Criar/manter o Portal de Transparência em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências elencadas pelas legislações vigentes, quanto à transparência passiva e ativa, disponibilizando conteúdo de natureza informativa, com o objetivo de estimular a prática do controle social.		
2	Serviço de Informações Públicas	- Criar/manter o Serviço de Informações Públicas, nos moldes do inc. I, do art. 9º, e art. 11, da Lei de Acesso a Informação (12.527/11), que se responsabilizará pelo protocolo, triagem, destinação de pedidos de informação pública, divulgação das respostas aos seus requerentes e fiscalização do cumprimento dos prazos , funcionando também por meio da internet, com formulários simplificados para facilitar os pedidos de informação .		
3	Digitalização, armazenamento e divulgação de procedimentos administrativos licitatórios	- Determinar medidas para que os procedimentos licitatórios como um todo , sejam disponibilizados na íntegra, desde o termo de referência/projeto básico, passando por orçamentos, pareceres, memorandos e solicitações, até a minuta do edital e contrato, por via eletrônica, com a antecedência que a complexidade do certame requerer, conforme legislação vigente. - Os avisos de licitação contemplarão, em qualquer modalidade: objeto, data de abertura, valor máximo e outras informações já exigidas pela lei. - A lista de licitações, já na tela inicial, trará um extrato com as informações básicas do procedimento como: objeto, valor, data do certame, hora, local, todas as secretarias interessadas e órgãos requisitantes, dotação orçamentária, nomeação da equipe de pregoeiros responsável		

		<p>pelo certame, dentre outras.</p> <p>- A digitalização e atualização de todo procedimento deverá permitir também a realização de listagens por critérios, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • órgão de origem; • número do edital; • modalidade; • objeto; • faixas de preços contratados; • contrato; • aditivos; • data de entrega/execução; • empenhos. 		
4	Informações de aplicação dos recursos públicos	<p>- Disponibilizar, em linguagem acessível à população em geral, TODAS as informações referentes à aplicação dos recursos públicos. A referida publicidade SE FARÁ DE MODO DIÁRIO E EM TEMPO REAL, em página eletrônica da Prefeitura Municipal, sendo que o cidadão, para ter acesso a tais informações, não necessitará de chaves ou cadastramentos prévios.</p> <p>- Eventuais informações adicionais sobre recursos públicos, tais como arrecadação e aplicação, serão fornecidas, a quem solicitar, mediante requerimento, escrito, no prazo em conformidade com art. 11, da Lei 12.527/11 (LAI).</p> <p>- Manter as condições de abertura e acesso a qualquer interessado, de modo a permitir o acompanhamento dos atos de gestão pública, nas diversas secretarias e órgãos municipais.</p>		
5	Informações sobre Obtenção de Recursos Públicos	<p>- Tornar público, por via eletrônica, relatórios DIÁRIOS das fontes de recursos recebidos pelo Executivo.</p> <p>- Permitir o acesso aos dados gerenciais dos recursos arrecadados para toda sociedade: imprensa, partidos políticos, Observatório Social, dentre outros.</p> <p>- Divulgar, mensalmente e por meio eletrônico, lista contendo os nomes dos devedores da Fazenda Pública Municipal (conforme art. 198, § 3º, inc. II, do Código Tributário Nacional</p>		

		<p>Brasileiro), com os respectivos valores inscritos em dívida ativa, mensalmente.</p> <p>- Criar corpo funcional próprio para a área de tributação, com designação de Auditores Fiscais Municipais concursados, com finalidade exclusiva de atuação na área tributária, conforme previsto em legislação específica.</p>	LP	LP
6	Publicação da execução dos contratos	<p>- Tornar públicas, pela via eletrônica, as datas e locais de entrega dos produtos licitados, para que estejam disponíveis para o acompanhamento da sociedade em geral.</p> <p>- Criar mecanismos de fiscalização a fim de garantir que tanto a entrega do produto, como a execução do serviço objeto do processo licitatório, sejam feitas com observância estrita nas especificações do edital e contratos firmados com a Administração Pública, inclusive, tornar público, pela via eletrônica, os relatórios de fiscalização produzidos por fiscais de contrato.</p>	LP	LP
7	Transmissão e resultados de certames	<p>- Efetivar a transmissão, ao vivo, via internet, dos certames licitatórios, por meio do Portal da Transparência, tendo como base o Princípio Constitucional da Publicidade (art. 3º, da Lei nº 8.666/93).</p> <p>- Tornar disponíveis, por via eletrônica, logo após o encerramento do certame, todas as atas relativas aos processos licitatórios, contendo o CNPJ, nome da empresa, nome do representante de todos que compareceram ao certame, assim como os demais atos praticados no mesmo.</p>	LP	LP
8	Pagamentos	<p>- Apresentar, em tempo real, de forma discriminada, pela via eletrônica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as despesas relativas aos empenhos mensais; • os extratos das contas bancárias municipais, nos quais constem as movimentações financeiras de cada conta pública, bem como sua situação em tempo real; • as notas fiscais referentes aos empenhos liquidados. 	LP	LP
9	Projetos de Obras Públicas	<p>- Disponibilizar, em seus respectivos endereços na internet, todos os projetos de obras em andamento e os concluídos pelas Secretarias Municipais, autarquias e empresas públicas ou empresas privadas contratadas pelo Município.</p> <p>- Estes projetos também deverão ser apresentados em relatórios divulgados anualmente, em que se especificarão os objetivos, valores, execução, garantia do serviço e resultados de todos os projetos.</p>	LP	LP
10	Placas informativas	<p>- Identificar as obras públicas, realizadas total ou parcialmente com dinheiro público municipal, por meio de placas em que constarão as seguintes informações:</p>	LP	LP

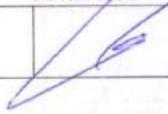
	de obras públicas	<ul style="list-style-type: none"> • especificação da obra; • nome e CNPJ da empresa construtora; • cronograma da obra; • nome e contato do responsável técnico; • nome e contato do fiscal da obra; • aditivos firmados (prazo/valor); • prorrogação do contrato; • Garantia do serviço. 		
11	Fiscalização de Obras	- Elaborar relatórios mensais das obras e serviços públicos executados, nos quais conste o local da realização, quem a executou, assim como a identificação do servidor responsável pela fiscalização, disponibilizando tais informações, eletronicamente, ao cidadãos.		
12	Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	<p>- Evitar todos os esforços para a implantação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e disponibilizará suporte humano e físico para o desenvolvimento de seus trabalhos, com representatividade permanente de um membro do Observatório Social do Brasil – Ourinhos.</p> <p>-Tal Conselho, terá atribuições consultivas e deliberativas e auxiliará na criação e implantação de uma Política Pública Municipal de Transparência e Controle Social, auxiliando no monitoramento e aplicabilidade do referido compromisso, que se pautará por critérios objetivos para melhoria da eficiência de gastos, com base em indicadores, estudos, pesquisas e diagnósticos, para verificar cumprimento de metas e os resultados obtidos pela gestão dos recursos públicos.</p>		
13	Divulgação dos Atos Normativos, Leis, Projetos de Lei do Poder Executivo	<p>- Disponibilizar toda Legislação Municipal (Lei Orgânica Municipal compilada, Emendas à LOM, Leis complementares, Leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e etc.), expedidas pelo Prefeito e demais agentes administrativos, com ferramentas de busca que permitam a localização rápida e intuitiva de cada norma.</p> <p>- Tornar/manter públicos, por via eletrônica, os projetos de lei com os respectivos documentos inerentes, concomitantemente ao seu envio para a Câmara de Vereadores.</p> <p>- Permitir acesso às informações públicas por meio de ferramentas de busca, de forma simples,</p>		

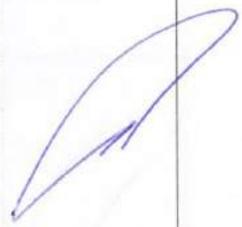
		<p>intuitiva e rápida.</p> <p>- Implantar uma ferramenta de busca no Diário Oficial do Município quando este estiver disponibilizado na internet.</p>		
14	Agentes públicos	<p>- Divulgar, em tempo real, informações gerais de todos aqueles que exercem funções públicas, sejam estes: estagiários, cargos efetivos, funções de confiança em comissão ou empregos públicos. Tais informações se referirão à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • qualificação; • lotação; • atribuições; • remuneração; • penalidades; • justificativa de nomeação aos cargos comissionados; • tempo de serviço/prazo de contrato. <p>- Além disso, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta ainda que não possuem o sistema de ponto digital, o implantarão e as informações deste sistema serão fornecidas em relatórios divulgados nos sites públicos dos respectivos órgãos.</p> <p>- Também serão divulgadas as diárias e as ajudas de custo recebidas por todos os agentes públicos, assim como a devolução de recursos excedentes de diárias não gastas (art. 75, caput, § único Lei Complementar nº 474/06).</p> <p>- Por fim, conferir a qualquer entidade/cidadão interessado, autorização para que verifique, quando entender conveniente, o cartão ponto de todos os agentes públicos lotados no Município, bem como outras informações junto ao setor de Recursos Humanos.</p>		
15	Cargos Comissionados	<p>- Apresentar no Portal da Transparência a listagem, qualificação, experiência anterior e lotação dos titulares de cargos comissionados, com as respectivas justificativas da contratação, respeitando o limite máximo de 3,5% do quantitativo do quadro de funcionários públicos efetivos.</p>		
16	Apresentação do Observatório	<p>- Possibilitar e incentivar que todos os agentes públicos participem de reuniões com a diretoria do Observatório Social do Brasil - Ourinhos, que deverão ocorrer no primeiro trimestre de 2017, em horário de expediente, a fim de que possam compreender o trabalho do mesmo.</p>		

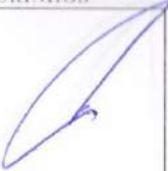
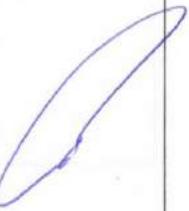
	Social	- Para concentrar e facilitar a forma de abordagem dos temas inerentes aos trabalhos desenvolvidos, o formato quanto ao local, data e horários, poderão ser acordados entre as partes.		
17	Cadastro de empresas inidôneas ou suspensas de licitar	- Divulgar no site da Prefeitura Municipal, cadastro de todas as empresas declaradas inidôneas ou suspensas de participar de licitações. - Manter atualizado sobredito cadastro com as declarações dos órgãos do próprio Município e com as informações já disponibilizadas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União, pelas prefeituras e governos dos Estados e pelo Governo Federal.		
18	Divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	- Divulgar o IDEB de cada unidade escolar do Município no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos e em placas expositivas em cada unidade escolar que demonstre a nota média municipal, estadual e nacional, comparada à da unidade escolar. - Enviar a informação, acima elencada, ao Conselho Municipal de Educação e Associação de Pais e Mestres , de maneira didática e autoexplicativa, com o objetivo de informar aos pais e alunos a qualidade de cada escola municipal e viabilizar o envolvimento social para superação dos desafios educacionais.		
19	Publicidade	- Utilizar os meios de comunicação com propagandas que sejam apenas do interesse público, tais como: campanhas na área da saúde, educação, ou outros temas que sejam imprescindíveis ao conhecimento público, abstendo-se de fazer campanhas publicitárias com o intuito de promover a gestão municipal. Respeitando a Legislação Vigente .		
20	Lei de Acesso a Informação	- Capacitar todos os agentes públicos acerca da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/11 , instruindo-os a prestar de forma rápida, polida e eficiente todas as informações solicitadas pelos cidadãos.		
21	Inventário e preservação do Patrimônio Público	- Manter atualizado, anualmente, inventário do patrimônio público municipal, disponibilizando-o, de forma eletrônica, no Portal de Transparência, até o primeiro bimestre do ano subsequente; - Preservar e exigir a preservação do patrimônio público municipal, exigindo que a empresa, instituição, órgão etc que o utilizar, mantenha e devolva em perfeito estado, aplicando penalidade a mesma caso não ocorra.		
22	Código de Conduta	- Adotar e fazer valer o Código de Ética para os agentes públicos municipais visando a eficiência e qualidade na prestação de serviços, assim como a integridade na conduta profissional.		
23	Serviço de	- Manter o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC vinculado a ouvidoria, em espaço físico, nos		

Informação ao Cidadão – SIC	termos das legislações vigentes, em especial ao artigo 7º, Lei nº 5.961/13.		
-----------------------------	---	---	---

TÓPICO		CONTROLE		
Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
01	Controladori a Geral do Município de Ourinhos	<p>- Nomear um Controlador-Geral do Município com base em lista composta exclusivamente por agentes públicos efetivos do Município, cuja seleção deve se dar por meio de critérios técnicos e de mérito profissional. O exercício da função, se dará pelo período de quatro anos – sendo seu mandato coincidente com os dois anos finais de uma gestão e os dois anos iniciais da próxima gestão, ou pela vigência do Plano Plurianual (critério a ser definido pelo futuro gestor).</p> <p>- Atuar no sentido de adequar as atividades da Secretaria de Controle Interno às exigências do Tribunal de Contas, inclusive com o quadro funcional previsto em lei, responsabilizando-a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pelo controle interno e externo da máquina pública, tais como: Prefeitura, Autarquias, Instituições Conveniadas e demais parceiros; • regulamentação da LAI; • regulamentação da lei anticorrupção (Lei 12.846); • implantar e gerir Programa de Compliance (<i>public compliance: conjunto de técnicas que transformam princípios de governança corporativa em atitudes, e que podem ser realizadas com a criação de um departamento próprio ou através de um controle prestado por terceiros, visando identificar nas atividades públicas quais os setores com elevado risco de corrupção, estabelecendo regras e desenvolvendo atividades onde for identificado riscos de corrupção, criando mecanismos de controle preventivo, com supervisão constante sobre os programas que devam ser implantados no setor público, indicando claramente qual o modo de supervisão de atividades com risco corruptivo.</i>) 		

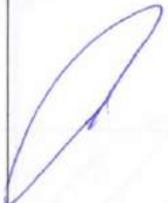
Informação ao Cidadão – SIC	termos das legislações vigentes, em especial ao artigo 7º, Lei nº 5.961/13.		
-----------------------------	---	---	---

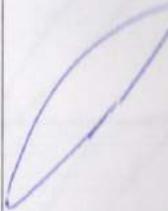
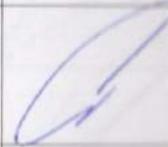
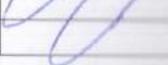
TÓPICO		CONTROLE		
Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
01	Controladori a Geral do Município de Ourinhos	<p>- Nomear um Controlador-Geral do Município com base em lista composta exclusivamente por agentes públicos efetivos do Município, cuja seleção deve se dar por meio de critérios técnicos e de mérito profissional. O exercício da função, se dará pelo período de quatro anos – sendo seu mandato coincidente com os dois anos finais de uma gestão e os dois anos iniciais da próxima gestão, ou pela vigência do Plano Plurianual (critério a ser definido pelo futuro gestor).</p> <p>- Atuar no sentido de adequar as atividades da Secretaria de Controle Interno às exigências do Tribunal de Contas, inclusive com o quadro funcional previsto em lei, responsabilizando-a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • pelo controle interno e externo da máquina pública, tais como: Prefeitura, Autarquias, Instituições Conveniadas e demais parceiros; • regulamentação da LAI; • regulamentação da lei anticorrupção (Lei 12.846); • implantar e gerir Programa de Compliance (<i>public compliance: conjunto de técnicas que transformam princípios de governança corporativa em atitudes, e que podem ser realizadas com a criação de um departamento próprio ou através de um controle prestado por terceiros, visando identificar nas atividades públicas quais os setores com elevado risco de corrupção, estabelecendo regras e desenvolvendo atividades onde for identificado riscos de corrupção, criando mecanismos de controle preventivo, com supervisão constante sobre os programas que devam ser implantados no setor público, indicando claramente qual o modo de supervisão de atividades com risco corruptivo.</i>) 		

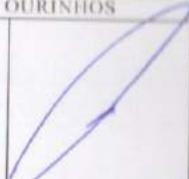
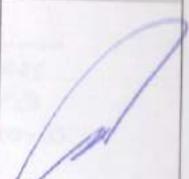
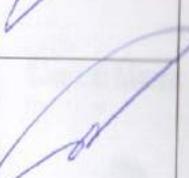
02	Relatórios sobre irregularidades investigadas	- Elaborar e divulgar relatórios anuais sobre todos os procedimentos realizados pela Controladoria, Comissão de Inquérito, Comissão de Sindicância ou Corregedoria-Geral do Município e os indicadores de eficiência daí resultantes.		
03	Ouvidoria-Geral do Município de Ourinhos	- Manter a Ouvidoria do Município, com o objetivo de efetivar o previsto no art. 37, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, e que terá a atribuição de receber todas as reclamações, sugestões, críticas e requerimentos dos cidadãos, encaminhá-los ao setor competente e cobrar, de tais setores, as respostas no prazo legal, ficando estipulado que: a) Em tempo real, a Ouvidoria deverá divulgar, em espaço próprio, em seu endereço eletrônico, todas as reclamações protocoladas; b) A ouvidoria deverá publicar, bimestralmente, o relatório de todas as reclamações protocoladas, discriminando as secretarias, os serviços ou os atos e decisões que geraram reclamações, as respostas dadas, as medidas tomadas e os prazos em que se deram as respostas.		
04	Dar efetividade às penalidades aplicadas as empresas por descumprimento de contratos e aos agentes públicos flagrados em atos irregulares	- Aplicar, na forma da Lei e com efetividade, as penalidades previstas que tratam de licitações e contratos em âmbito federal, estadual e municipal, nos casos em que cláusulas contratuais forem desrespeitadas pelas concessionárias de serviços públicos ou fornecedores dos órgãos públicos municipais. Da mesma forma, será dada efetividade às ações que visam responsabilizar e buscar ressarcimento junto a agentes públicos que praticam atos lesivos ao patrimônio público.		

05	Nomeação para cargos de confiança	<ul style="list-style-type: none"> - Não nomear para cargos comissionados agentes públicos ou outros cidadãos que sejam réus em ações criminais ou de improbidade administrativa com condenação em segunda instância. - Também não nomear para cargos comissionados agentes públicos ou demais cidadãos que tenham grau de parentesco até terceiro grau (Decreto nº 7.203/10) com a autoridade nomeante ou com agente público da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. 		
06	Conselhos Municipais	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os membros dos Conselhos Municipais para o exercício de suas funções, além de fornecer a estrutura física necessária para o desempenho das atividades, como nas áreas jurídicas e contábil, por agentes públicos efetivos dos quadros do Poder Público Municipal. - Abrir editais convocando a comunidade local quando da composição dos Conselhos Municipais, em tempo hábil, que permita a organização de interessados. 		

TÓPICO		GESTÃO		
Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
01	Qualidade no serviço público prestado	<ul style="list-style-type: none"> - Criar área de Organização e Métodos (Gestão) a fim de otimizar o trabalho dos agentes públicos, centralizando as práticas e padrões administrativos. - Buscar a implantação das ações do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública (Decreto Federal 5.378/05), que oferece gratuitamente para download: Ferramentas para elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão; Metodologia de Mapeamento e Simplificação de Processos; Manual para criação de Indicadores de Desempenho; Instrumento de Avaliação da Gestão Pública e Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação. - Primar pela organização do quadro pessoal dos funcionários públicos municipais, de forma que todos desenvolvam suas funções nos termos dos quais foram aprovados em Concurso Público, evitando-se dessa forma desvios de função. 		

02	Departamento de Preço	<p>- Criar um Departamento de Formação de Preços (a exemplo do SICAF – Decreto nº 3.722/01), responsável pela coordenação e fiscalização da formação de preço máximo e unitário de todos os produtos, serviços e obras a serem licitados pela Administração Pública Municipal.</p> <p>- Este departamento ficará responsável pela criação e divulgação do Banco Municipal de Preços via site no Portal da Transparência, que conterà os valores brutos e unitários de todas as compras realizadas pelo Município.</p>		
03	Termo de referência	<p>- Instituir como obrigatório no Município de Ourinhos os termos de referência dos pregões presenciais e eletrônicos que serão utilizados como verdadeiros instrumentos de eficiência na formação de seus respectivos procedimentos licitatórios. Para tanto, eles serão divulgados conforme previsto no item “Procedimentos Administrativos licitatórios”, supracitado, e possuirão, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • informações detalhadas do objeto a ser licitado; • orçamentos solicitados; • planilhas de custos de acordo com o preço de mercado; • estratégias de suprimento; • definição de métodos de julgamento; • cronograma de execução do contrato; • deveres do contratado e do contratante em relação a execução físico-financeira do contrato; • Nomeação da equipe de pregoeiros. 		
04	Precauções nas Terceirizações de Obras e Serviços	<p>- Comprometer, com vistas a limitar a exposição do Município, ações trabalhistas decorrentes de contratações terceirizadas, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • restringi-las as atividades-meio; • exigir, em edital, todas as provisões de custos com encargos sociais trabalhistas; • exigir seguro ou caução real da contratada para garantir eventual inadimplemento dos direitos trabalhistas, levantados após a prescrição de direitos; • fiscalizar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada e vincular o repasse mensal do serviço ao cumprimento destes 		

		<p>encargos;</p> <ul style="list-style-type: none"> estipular, em contrato, a possibilidade da Administração descontar do repasse dos valores contratados quando houver falha no cumprimento das obrigações pela contratada; não ocorrendo a regularização no prazo concedido, promover a rescisão unilateral da prestação de serviços; exigir, em edital e em contrato uma garantia do serviço prestado visando uma melhor aplicabilidade do recurso utilizado. 		
05	Programa de Metas e Contrato de Gestão	- Adotar o modelo de Contrato de Gestão , nos moldes do art. 37, § 8º da Constituição Federal , para facilitar o cumprimento das metas e aferição de resultados, nas diversas secretarias e órgãos da administração direta e indireta.		
06	Departamento Municipal de compras	<p>- Criar/manter o departamento que centralizará o procedimento de aquisições públicas, formado por profissionais experientes, concursados, com plano de carreira, que terá a responsabilidade de organizar o plano anual de compras, ou seja, a pesquisa, a compra, o recebimento, a distribuição e o controle de estoques, cuja atuação visa profissionalizar os agentes e livrar sua atuação de interesses/interferências contrárias aos interesses públicos.</p> <p>- Comprometer-se a:</p> <ul style="list-style-type: none"> realizar um Estudo Técnico para avaliar as dificuldades e deficiências do setor de compras e gestão de contratos, incluindo a área de fiscalização; elaborar uma proposta de reestruturação e fortalecimento de áreas, tanto do ponto de vista pessoal quanto de infra-estrutura; investir continuamente em qualificação dos agentes públicos municipais e na busca de indicadores para aferição dos resultados. 		
07	Programa Compra Ourinhos	- Adotar o Programa Compra Ourinhos, desenvolvido pelo SEBRAE, em parceria com a Prefeitura Municipal, outros parceiros, OSBO e Comitê de implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como finalidade promover a capacitação das empresas locais e incentivá-las a participar dos processos de compras públicas.		
08	Almoxarifado	- Implantar um controle do estoque informatizado que divulgará em tempo real, no Portal da		

	Central	<p>Transparência, para o acesso a qualquer interessado, os produtos que entrarem e saírem, as requisições dos órgãos públicos, os produtos que forem descartados (com justificativa do responsável pelo descarte) e os usuários finais.</p> <p>Concomitantemente a isso, a Prefeitura de Ourinhos fará um Estudo de Viabilidade de Implantação de um Almoxarifado Central e/ou da melhor forma de organizar o setor.</p>	LP	
09	Capacitação da população para o controle social	- Criar um grupo de trabalho, formado por agentes públicos das Secretarias de Gestão Pública, Fazenda, Controladoria e Planejamento, para capacitar permanentemente a sociedade no exercício do Controle Social e Educação Fiscal, por meio de cursos, palestras, cartilhas e manuais.	LP	
10	Frota Municipal	- Implantar um sistema de monitoramento da frota municipal que possibilite a fiscalização de todas as distâncias percorridas, do consumo de combustíveis e demais gastos inerentes aos veículos e maquinários, mantendo-se horímetros e velocímetros em perfeito estado de funcionamento, para que tais controles sejam viáveis; assim como disponibilizar as despesas com a manutenção individual de cada veículo no Portal de Transparência.	LP	
11	Grupo Consultivo da Implantação do Plano de Transparência e Controle Social	- Comprometer-se a nomear uma Comissão de Implantação do Plano de Transparência e Controle Social, composto por representantes da prefeitura, da sociedade civil e de instituições de ensino superior que serão responsáveis por: detalhar o plano, estabelecer cronogramas, acompanhar a implantação das propostas e fiscalização da sua execução.	LP	
12	Plano Municipal de Educação Fiscal	- Regulamentar e integrar no calendário curricular das Escolas Municipais a disciplina de "Educação Fiscal", promovendo nos alunos: o pleno exercício da cidadania, conhecimento gerais sobre a administração pública e incentivar o acompanhamento na aplicabilidade dos recursos públicos.	LP	

Para que surta os efeitos legais, o Candidato autoriza que o presente documento seja firmado no competente Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ourinhos, estado de São Paulo, bem como que as propostas aqui elencadas sejam incluídas nas propostas de governo já entregues ao Juízo Eleitoral da Comarca.

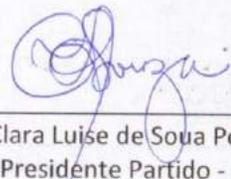
Ourinhos, 13 de Setembro de 2016.



Emerson Cavalcante
Presidente do Observatório Social do Brasil – Ourinhos



Lucas Pocay Alves da Silva
Candidato do PSD - 55



Clara Luise de Souza Pocay
Presidente Partido - PSD
Partido Social Democrático - 55

